

Artigo 3º - As despesas para a execução desta lei, que ficam orçadas em 3.000,00 correrão pela verba "Eventuais" (8/99/4), do corrente exercício suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1953

LEI Nº 169

Artigo 1º - Fica oficialmente denominado Rua Dr. Luiz Gambeta Garmentto o prolongamento da rua "Carolina Malheiros", a partir da Avenida "João Osório", até o largo fronteiro à capela de Santo Antonio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 1º de outubro de 1953

LEI Nº 170

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, de Cr\$ 15.533,30, para ocorrer ao pagamento de diferença de aumento de Cr\$ 200,00 mensais, a partir de 10 de julho de 1947, referente a lei n. 93 de 16 de maio de 1951.

Artigo 2º - O Valor do presente crédito será coberto com o recurso do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 13 de outubro de 1953

LEI Nº 171

Abre um crédito especial de Cr\$. 24.600,00 como abaixo se dispõe.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 24.600,00, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos da professora aposentada LUCRACIA MARCONDES, a partir de 1º de janeiro de 1953

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação da verba abaixo :-

8.33.0 - Pessoal Fixo 24.600,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1953.

(segue(